



Registro de Imóveis

39.364

Registro

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Araguaína, 29 de novembro de 2007

Oficiala

IMÓVEL: LOTE N.º 01, da Quadra n.º 16, situado na Avenida Rio Bandeira, integrante do Loteamento "DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - DAIARA 2ª ETAPA", neste Município, com a área de 3.160,00m², sem benfeitorias, sendo 20,00m de frente pela Avenida Rio Bandeira; pela linha do fundo 20,00m, confrontando com Avenida Perimetral 1; pela lateral direita 158,00m, confrontando com Cinturão Verde; e, pela lateral esquerda 158,00m, confrontando com o lote n.º (02). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.830.793/0001-39, com sede à Rua 25 de Dezembro n.º 265, centro, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: M-24.469, Livro 02, desta Serventia, Dou fé.** Araguaína, 29 de novembro de 2007. Suboficial.

R-1-M-39.364. Araguaína, 30 de agosto de 2012. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro 402-E, fls. 057/059 em 21/08/2012. O proprietário **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS**, acima qualificado, transmitiu o imóvel a título de doação à **MAPATO - COM. & DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.033.727/0001-42, com sede à Rua Vereador Raimundo Falcão Coelho n.º 48, Centro, nesta cidade. Para efeitos fiscais avaliam o imóvel em R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). *A presente doação é feita conforme Ofício GAB n.º 289/2012, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Félix Valuar de Sousa Barros, datado em 06/08/2012, e por força da Lei n.º 1.003, de 22/03/1990, regulamentada pelo Decreto n.º 284/93, de 17/09/1993, modificada pelo Decreto n.º 057/4/99, de 10/06/1999.* Consta da escritura a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob n.º 000102012-28001793, emitida em 20/06/2012, com validade até 17/12/2012; Certidão Estadual; e, dispensada a Certidão Municipal conforme escritura. Dou fé. Suboficiala. *Elizabeth*

AV-2-M-39.364. Araguaína, 30 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação de acordo com a escritura retro, para consignar que por força da *Lei n.º 1003, de 22/03/1990, regulamentada pelo Decreto n.º 284/93 de 17/09/1993*, a Outorgada Donatária aceita esta doação e se obriga a cumprir o que nela se contém, mediante as seguintes cláusulas: **(a)** a adesão da empresa à Regulamentação Geral do DAIARA e seus anexos, que farão parte da presente escritura como se nela estivesse transcritos; **(b)** utilização do terreno exclusivamente em qualquer tempo para fins industriais; **(c)** início das obras de implantação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da presente escritura; **(d)** obediência das edificações do empreendimento ao Projeto; **(e)** conclusão de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da implantação física do projeto industrial no prazo de 24 (vinte e quatro) meses; **(f)** conclusão final da obra no prazo



Registro de Imóveis

Continuação da Matrícula Nº **39.364**

máximo de 48 (quarenta e oito) meses; (g) estes prazos somente serão prorrogados e o projeto alterado em caso de justificativa da empresa, e que seja aprovada pela DE/Daiara e submetida à apreciação da Câmara Municipal; (h) observância e sujeição pela empresa à legislação ambiental e outras exigências legais e regulamentares pertinentes; (i) é vedada à venda dos terrenos a terceiros, obrigando – se o Outorgante Doador, por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme, valiosa, isenta de dúvidas e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria. Dou fé. Suboficial. *Elizabeth Conmem Moraes Soares*

R-3-M-39.364. Araguaína, 11 de setembro de 2013. Pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo à Pessoa Jurídica n.º 23.3939.605.0000096-57, e Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados de 09/09/2013, devidamente legalizados e que fica arquivados nesta Serventia. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agência em Palmas-TO, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04 em Brasília-DF, financiou a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à **CREDITADA/EMITENTE: MAPATO COM. & DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.033.727/0001-42, estabelecida à Rua Vereador Raimundo Falcão Coelho nº 548, Centro, nesta cidade. **AVALISTAS/FIDUCIANTES: JOÃO VITOR DE SOUZA E SILVA**, brasileiro, solteiro, estatutário, portador da Carteira de Identidade nº 969376-SSP/TO, inscrito no CPF nº 032.863.541-39, residente e domiciliado à Rua LO 15, s/n.º, Quadra 221, Jardim Taquari, em Palmas-TO; e **FERNANDA DE SOUZA E SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 106917-SSP-TO, inscrita no CPF nº 360.643.272-00, residente e domiciliada na Quadra 108 N AL 16 LT 55, Centro, em Palmas-TO. **DA GARANTIA:** Em garantia do pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto da Cédula, assinam em conjunto com a EMITENTE os principais sócios dirigente e/ou terceiros qualificados no item 3 constante da cédula, na condição de avalistas, em caráter irrevogável e irretratável, sem prejuízo da(s) garantia(s) qualificadas(s) no(s) Termo(s) de Constituição de Garantia, o(s) qua(is) fará(o) parte integrante e inseparável desta Cédula de Crédito Bancária. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a emitente doravante denominada fiduciante **ALIENA** a **CREDORA**, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para fins do disposto no inciso VI do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei n.º 10.931/04. **DEMAIS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES:** consta na cédula, sendo que a cédula está registrada sob n.º 8.358, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia. Dou fé. Suboficial. *Antônio M. Moraes*

AV-4-M-39.364. Araguaína, 23 de maio de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo a presente averbação para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39/2014 do



Registro de Imóveis

39.364

Registro

2

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

23 de maio de 2018

Araguaína,

Oficiala

Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Artigo 14, §4º, a **INDISPONIBILIDADE**, do presente imóvel, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201801.1218.00429625-IA-120, processo nº 10003573720164014300, Nome do Processo: Cumprimento de Sentença, 2ª Vara - TO, código hash: 3bf8.86a5.1864.5ba4.e9b2.ff4c.c54c.163c.019d.334d. Emolumentos: Isentos – nos termos do Provimento 39/2014, Artigo 7º, Paragrafo Único. Selo digital gratuito: 127621AAA081971 - Código de validação: WHX. Dou fé. Escrevente Autorizada. *Wasmuim*

AV.5-M-39.364-02/05/2025-Prot.172.242: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo a esta averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Artigo 14, §4º, para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE**, sob os direitos do imóvel objeto desta matrícula em nome de **MAPATO - COM. & DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.033.727/0001-42, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202206.1422.00297917-IA-460 em 14/06/2022 22:30:54, Processo nº 141823620144014300, Emissor da Ordem: **GLENDIA RODRIGUES MESSIAS GONCALVES**, TO - PALMAS -> TO - 5ª VARA FEDERAL, Código hash: 1b92nviiix. Averbação concluída aos 02/05/2025. Emolumentos: R\$ 27,51; Taxa Judiciária: R\$ 11,43; Funcivil: R\$ 14,83; ISSON: R\$ 0,97; FSE: R\$ 2,69; Prenotação: R\$ 13,89; Comunicação, Meio Físico ou Eletrônico: R\$ 13,90; TOTAL: R\$ 89,15. Selo digital (DIFERENCIAL): 127621AAA481611 - Código de validação: **EUX. LCS** - Dou fé. Oficial Substituto. *Wasmuim*

AV.6-M-39.364-09/07/2025-Prot.173.464: Procede-se a esta averbação a requerimento da credora fiduciária, para consignar que, em virtude da **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, realizada em 31/05/2013, com contrato primitivo arquivado na JUCETINS sob n.º 17200388899 por despacho do dia 09/02/2012, para fazer constar o nome e endereço da proprietária **MAPATO – TRANSFORMAÇÃO, RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.033.727/0001-42, localizada na Avenida E, Qd 121, Lote 12, Sala 01, Aurenny III, em Palmas-TO. Averbação concluída aos 14/07/2025. Emolumentos: R\$ 27,51; Taxa Judiciária: R\$ 11,43; Funcivil: R\$ 14,83; ISSON: R\$ 0,97; FSE: R\$ 2,69; TOTAL: R\$ 57,43. Selo digital: 127621AAA499505 - Código de validação: **WSV. RMSA** - Dou fé. Escrevente. *Wasmuim*

AV.7-M-39.364-01/07/2025-Prot.173.464: Procede-se a esta averbação a requerimento da credora fiduciária, para consignar que, em virtude da **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, realizada em 25/01/2014, cujo instrumento se

Continua no verso



Registro de Imóveis

Continuação da Matrícula Nº **39.364**

encontra registrado sob n.º 17575229, em 20/03/2014, Protocolo: 14/006699-3 de 28/02/2014, na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, para fazer constar o nome e endereço da proprietária **FUTURA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.033.727/0001-42, localizada na Praça Brasília, Qd NE 01, Lt 27 A, Sl 02, Jardim Aurenny I – Palmas-TO. Averbação concluída aos 14/07/2025. Emolumentos: R\$ 27,51; Taxa Judiciária: R\$ 11,43; Funcivil: R\$ 14,83; ISSQN: R\$ 0,97; FSE: R\$ 2,69; TOTAL: R\$ 57,43. Selo digital: 127621AAA499514 - Código de validação: QRW. RMSA - Dou fe. Escrevente.

AV.8-M-39.364-01/07/2025-Prot.173.464: CONSOLIDAÇÃO: Procedo a esta averbação nos termos do requerimento datado em 28 de maio de 2025, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-94, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 03/04, Brasília-DF, devidamente representada por sua procuradora PRISCILA AZEVEDO CIANNELLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10460343-6/DIC - DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 051.859.907-83, brasileira, casada, economiária, com endereço profissional em Av. Oscar Niemeyer, 2000, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, Brasília-DF, Livro nº 3598-P, Fl. 097, datada em 26/04/2024, com Substabelecimento lavrado no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, Brasília-DF, Livro nº 3605-P, Fls. 062, datado em 18/07/2024; a propriedade da devedora fiduciante FUTURA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA acima qualificada no **AV-7 retro**, o imóvel objeto desta matrícula fica **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, os devedores, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas através da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo à Pessoa Jurídica; e Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis n.º 23.3939.605.0000008-57, datados em 09/09/2013, junto à credora fiduciária, onde restou comprovada “A **NAO PURGAÇÃO DA MORA**” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal da Consolidação R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), comprovado o recolhimento de **ITBI - DUAM** nº 10776185; valor recolhido na importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), junto à Caixa Econômica Federal, autenticação nº 0035, demais condições constam no presente requerimento. Averbação concluída aos 14/07/2025. Valor para fins fiscais: R\$ 400.000,00. Emolumentos: R\$ 1.494,39; Taxa Judiciária: R\$ 330,00; Funcivil: R\$ 77,88; ISSQN: R\$ 52,31; FSE: R\$ 2,69; Prenotação: R\$ 13,82; Comunicação, Meio Físico ou Eletrônico: R\$ 41,70; TOTAL: R\$ 2.012,79. Selo digital: 127621AAA499527 - Código de validação: HZU. RMSA - Dou fé. Escrevente.